



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



Ap ndice do Termo de Refer ncia

Estudo T cnico Preliminar/Mapa de Gerenciamento de Riscos



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda, N  20, Bela Vista II - Mauriti - Cear  - Cep 63.210-000
CNPJ: 10.632.637/0001-92
www.mauriti.ce.gov.br



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAUDE E DESTROEI A FAMILIA"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda por aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de Mauriti/Ce, prevista do Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com os documentos 24.08.02.90E-17.

1.2. Unidade Requisitante: Merenda Escolar.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. São Componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

1. Presidente: Nayara Henrique Cavaloche
2. Secretária: Gecyany Severo da Silva
3. Coordenador: José Hiago Alexandre Soares
4. Membro: Wagner Fernandes de Caldas
5. Membro: Leidy Daiane Barbosa Pereira
6. Membro: Islayne Lacerda dos Santos
7. Membro: Cicero Wanderson Santana dos Santos

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis 147/2014 e 155/2016.

3.1.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inc. I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

4.1 A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar que tem por finalidade contribuir para o crescimento e desenvolvimento da aprendizagem, com o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos estudantes, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Assim, a Secretaria Municipal de Educação alinhada aos parâmetros educacionais e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entende que a alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, devendo assim ser promovida e incentivada para atender as diretrizes estabelecidas nacionalmente. Desta forma, essa aquisição de gêneros alimentícios é de extrema necessidade, posto que a merenda escolar será disponibilizada, de forma exclusiva para todas as unidades escolares públicas municipais, garantindo um ensino de qualidade e equidade, oferecendo condições adequadas com alimentação de qualidade para todos os alunos, afim de cumprir o que determina a resolução vigente do FNDE/PNAE e tendo em vista que, a merenda escolar muitas vezes é a única refeição para algumas crianças e por outro lado o aluno bem alimentado desenvolve melhor os seus resultados nesse processo de aprendizagem, como também preceitua o seguinte artigo da Lei nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009: Vejamos:

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o



NCS/2024



período letivo.

4.2. A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inc. II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – 2025 do município de Mauriti/CE.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inc. III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

6.1. Os requisitos da contratação dão base aos atendimentos das demandas escolares no que tange a merenda escolar. Esta que chega em todas as unidades escolares públicas municipais, desde a educação infantil passando pelo ensino fundamental, anos iniciais e finais, e ao ensino de jovens e adultos EJA, seguindo todas as orientações realizadas pelo setor da merenda escolar e nutricionista responsável pelo desenvolvimento nutricional e acompanhamento do mesmo nas unidades escolares.

6.2. REQUISITOS GERAIS

- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Os prazos de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;
- As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, vindo com etiqueta de validade e de peso, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.
- Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos e ainda contendo a data de fabricação e data de validade dos produtos, fabricante, peso, procedência e prazo de garantia, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade, valor unitário e valor total de cada produto.

6.2.1. Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade, garantindo a usabilidade dos gêneros alimentícios em diferentes condições de uso.

6.2.2. Os pães não devem apresentar características de queimados, mal cozidos, com a superfície rugosa, com sujidades, massa seca, bolores e excesso de gordura. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua formulação. Além disso, não serão aceitos pães que forem armazenados quentes em sacos plásticos, pois acarreta no amassamento do mesmo.

6.2.3. Os produtos perecíveis (carnes) deverão ser entregues sob refrigeração ou em caixas térmicas específicas e exclusivas para este fim, evitando desta forma o descongelamento e permitindo que estas cheguem ao local de entrega em temperatura adequada.

6.2.4. Os alimentos farináceos (arroz, macarrão e outros) não devem apresentar carunchos ou larvas nas entregas.

6.2.5. Todos os gêneros alimentícios devem ser entregues com suas características organolépticas intactas, em caso de descumprimento destas, a CONTRATADA deverá realizar a troca no prazo máximo de 5 (cinco) dias conforme solicitado pelo profissional responsável pela nutrição educacional.

6.2.6. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do(s) item(ns).

6.2.7. A CONTRATADA deve se comprometer a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de



MCS/SM



Educação do município de Mauriti, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Merenda Escolar.

6.2.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, entre os horários: de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, localizado na Rua Maria Raimunda, nº 05, Bela Vista II – Mauriti/CE – CEP: 63210-000.

6.3. NATUREZA

Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de alimentos comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos gêneros alimentícios que a Secretaria de Educação de Mauriti pretende adquirir.

6.4. Vistoria obrigatória, realizada por pessoas especializadas e fiscais de contrato.

6.5. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6.6. REGIME DE EXECUÇÃO

Compra com aquisição remunerada de produtos para fornecimento parcelado e contínuo de acordo com a necessidade do Setor da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

6.7. EXECUÇÃO

Os prazos para recebimento, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.8. A autorização de fornecimento dos gêneros alimentícios contendo a nota de empenho será enviada por e-mail.

6.9. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

6.10. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

6.11. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- Preferência por produtos que tenham menor geração de resíduos;
- Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos alimentos.

6.12. DAS AMOSTRAS

6.12.1. Haverá a necessidade de apresentação de amostra dos itens (deverá ser apresentada 1 amostra cada item) licitados as quais deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número da licitação, em data e local a ser definida no ato da sessão, após o término da fase de lances, seguindo as exigências aplicadas pelo FNDE;

6.12.1.1. As amostras serão solicitadas apenas do licitante arrematante do item/lote.

6.12.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens primárias e secundárias, se necessário, para garantir sua integridade;

6.12.3. Para os itens resfriados e congelados, as licitantes deverão apresentar em embalagens que permitam sua integridade congelada ou na condição de resfriada, podendo apresentar em coolers, isopor, e demais embalagens acompanhadas de gelo, o que também será motivo de avaliação para esta condição de amostra e caso desatendida pelo licitante, será automaticamente desclassificado;

6.12.3.1. As embalagens como coolers, isopor, e outros poderão ser devolvidas na finalização da análise das amostras, desde que não prejudiquem a integridade do produto.

6.12.4. As amostras não serão devolvidas, permanecendo retidas em poder da Secretaria Municipal de Educação. As empresas que se recusarem a deixar as amostras físicas na convocação, não terão suas propostas classificadas sendo anotado em Parecer conclusivo da Nutricionista.

6.12.5. A convocação para amostras ficará a cargo do Agente de Contratação/Pregoeiro que conduzirá o certame para definir data e horário que serão previamente agendados com as Nutricionistas a serem realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Maria Raimunda, nº 05, Bela Vista II, Mauriti/CE – CEP 63.210-000.

6.13. Da Justificativa da Exigência de Amostra

6.13.1. Isso pode ser facilmente visualizado, em objetos comuns – que seria o caso da compra através do Pregão. Qual o cuidado para aquisição de gêneros alimentícios para que atendam o padrão de qualidade necessário? Como assegurar que os gêneros alimentícios irão agradar – minimamente – o paladar dos usuários



MCSB



dos serviços públicos assim como dos alunos, ou consistirá em alimentos sem gosto algum? Estes são apenas alguns exemplos utilizados para evidenciarmos que, diversos objetos, mesmo os inequivocamente "comuns", requerem cautela para sua devida descrição e caracterização, podendo, um pequeníssimo equívoco, resultar em uma aquisição desastrosa. Basta imaginar uma compra, no exemplo do copo de café, no qual a Administração tenha esquecido de indicar sua espessura, e no momento da utilização do objeto, surpreenda-se com copos plásticos absurdamente finos. Nisso, ao invés de um copinho, cada servidor utiliza três, concomitantemente, para não queimar as mãos, típico exemplo de licitação ineficiente.

6.13.2. Sobre este aspecto, destacamos a brilhante observação do professor Jacoby, segundo o qual:

"A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda".[1]

6.13.3. Assim, nem mesmo uma caracterização impecável do objeto garante que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios, como o caso de alimentos sem qualidade; sem sabor ou rendimento necessário. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece.

6.13.4. Isso porque, diversas vezes, o órgão ou entidade só dará conta da má qualidade do objeto após dias ou até meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substitui o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

6.13.5. Em vista disto, em primeira conclusão, não nos parece que a solicitação de amostras de produtos do objeto seja tão absurda em licitações na modalidade pregão, sob o argumento deste ser adotado unicamente para objetos comuns e de que, para estes, não haveria a necessidade de verificação de amostras.

6.13.6. A exigência de amostras é devidamente legitimada pela Lei 14.133/2021, como podemos ver abaixo:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

IV - De julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

(...)

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

(...)

II - Exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

6.13.7. Nesse prisma, é exigido amostras na **RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013**, na Seção III - Do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, Artigo 33, Parágrafo 5º:

Seção III
Do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar



§5º A EEx. ou a UEx. poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

6.13.8. Nessa Linha, o 5º Manual de Licitações e Contratos do TCU no Item 5.4.1.2. Amostra e prova de conceito:

5.4.1.2. Amostra e prova de conceito

Durante a realização do procedimento licitatório, a Administração poderá, se previsto no edital, solicitar do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostras, a realização de exames de conformidade ou de provas de conceito[1], entre outros testes, para avaliar a conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas e requisitos de qualidade, de desempenho e de funcionalidade definidos no termo de referência ou no projeto básico[2].

O objetivo de tais exigências é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos.

Como têm o potencial de restringir o universo de participantes na licitação, tais medidas possuem caráter excepcional, devendo ser justificadas formalmente, a fim de demonstrar que são, de fato, imprescindíveis para avaliar a qualidade, o desempenho ou a funcionalidade do objeto ofertado.

Ademais, ressalte-se, poderão ser exigidas somente do licitante provisoriamente vencedor[3].

Caso o licitante melhor colocado não apresente a amostra ou essa seja reprovada, sua proposta deverá ser desclassificada, devendo a Administração analisar a aceitabilidade da proposta do segundo colocado, procedendo a avaliação das suas amostras. Seguir-se-á assim, sucessivamente, até que seja classificada empresa que atenda plenamente às exigências do TR ou PB.

(...)

O edital de licitação deve contemplar as condições de entrega da amostra ou de realização da prova de conceito (data, horário e local), os procedimentos para o exame da amostra (roteiro detalhado da avaliação), bem como os critérios objetivos para a aceitação[5]. Os demais licitantes têm o direito de acompanhar o procedimento e de tomar conhecimento dos resultados.

(...)

Quadro 243 – Referências normativas para a exigência de amostra ou de prova de conceito

6.13.9. Nota-se, pois, que a possibilidade de solicitação de amostras, para exame de conformidade, não apenas é lícita, como recomendável, para evitar a repetição de licitação, quando o licitante vencedor, tendo já a licitação adjudicada para si, oferece produto incompatível com as especificações técnicas ou de qualidade inaceitável.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inc. IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

7.1. As quantidades foram estimadas com base no número de matrículas, o qual beneficiará aproximadamente 8.584 (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro) alunos da educação básica, na quantidade de refeições oferecidas nas unidades escolares que serão atendidas durante o período letivo, visando o atendimento às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposições da Lei nº 11.497 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 4 de 02/04/2015 e Resolução nº 38 de 16/07/2009 Resolução 06/2020 de 08/05/2020 e no cardápio anexado a este estudo.

7.2. Portanto, se verifica que a necessidade de ofertar merenda escolar em todas as unidades de ensino da rede pública municipal, saudável e de qualidade, visando dar condições e melhorias, incentivando os mesmos, a frequentarem as escolas, evitando assim a evasão escolar e atendendo as necessidades nutricionais dos alunos, são distribuídos nos atendimentos de Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Ensino de Tempo Integral, EJA e AEE, conforme demonstrado a seguir:

SEGMENTO EDUCACIONAL	QUANTIDADES DE ALUNOS
Creche	1.176 alunos

Handwritten signatures and stamps, including 'Mauriti' and 'unicef' logos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



Pré-Escola	1.182
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais	5.285
EJA	941
TOTAL DE ALUNOS	8.584

Deste total de alunos o demonstrativo de alunos que são de Tempo Integral e AEE são:

Ensino de Tempo Integral	1.589
AEE	499

7.3. As quantidades descritas abaixo, levou-se em consideração também, como base as contratações de exercícios anteriores como parâmetro para calcular os quantitativos estimados para o ano letivo de 2025, chegando-se ao seguinte quantitativo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Especificação: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana -de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	kg	14.000
2	ALHO IN NATURA - Especificação: de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto. Tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	kg	950
3	ARROZ INTEGRAL - Especificação: constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (isentos de microrganismos) ou que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias, deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura. Embalagem de 1kg	kg	100
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - Especificação: em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	kg	22.000
5	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Especificação: vitaminado, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega. Embalagem de 1kg.	kg	10.000
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: com identificação no (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g.	kg	3.500



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



7	BATATA INGLESA: Especificação: Batata in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação.	kg	7.000
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Especificação: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Pacotes plásticos impermeáveis lacrados de 400g.	pct	13.000
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Especificação: deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Acondicionados em pacotes plásticos impermeáveis lacrados de 400g.	pct	16.000
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Especificação: Biscoito integral de constituição mínima por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, fibra de trigo, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Acondicionados em pacotes de 400g.	pct	1.000
11	BISCOITO TIPO POLVILHO - Especificação: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar e leite. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Pacotes plásticos impermeáveis de 100g.	pct	3.000
12	CAFÉ – Especificação: torrado e moído, embalagem à vácuo de 250g, De primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), com validade mínima de 12 (doze) meses e 06 (seis) meses a partir da entrega.	pct	2.700
13	CARNE DE SUÍNO CONGELADO - Especificação: lombo, em cubos, cada cubo pesando em média de 50g. 1ª qualidade. Aspecto não pegajoso. Desossada, sem nervos ou gorduras. Cor e cheiro característicos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química ou sensoriais). Deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de - 12°C a - 18°C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF. bs: Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1kg.	kg	10.000



R.ª Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 26.052.677/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



14	CARNE TIPO BOVINA EM CUBOS DE 2ª (ACÉM) - Especificação: congelado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Devendo estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Rotulado de acordo com a legislação vigente e impressas de forma clara e indelével com as seguintes informações: origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente. Obs: Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente de 1kg.	kg	8.000
15	CARNE TIPO BOVINA MOÍDA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO) - Especificação: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. bs: Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Embalagem em poplielileno atóxico contendo 1kg.	kg	12.000
16	CEBOLA BRANCA - Especificação: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	kg	6.000
17	CENOURA - Especificação: de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	kg	6.000
18	CHARQUE - Especificação: patinho de boa qualidade e perfeitas condições. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1kg.	kg	2.000
19	COLORAU - Especificação: colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de sódio, com identificação do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 100g.	kg	6.000
20	COXA E SOBRECOXA - Especificação: sem tempero, congelada, adição de no máximo 6% de água, contendo identificação da empresa, registro no sim ou sif. Transportada em temperatura inferior a - 12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Validade de 6 meses na entrega. Embalagem de 1kg	kg	5.000
21	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - Especificação: tipo I - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem plástica atóxica e intacta. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em pacotes de 1kg.	pct	1.000
22	FEIJÃO CARIOCA - Especificação: produto uniforme sem mistura, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Data de empacotamento e validade não inferior a 90 dias. Embalagem plástica resistente de 1kg.	kg	5.000

MCS
[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Secretaria de Educação



23	FEIJÃO PRETO - Especificação: tipo 1, pacote de 1 Kg, novo e de fácil cozimento, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, com rótulo, identificação e informação nutricional, com prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Solicitação e faturamento em Quilograma. Entrega em pacotes contendo 1 Quilograma.	kg	8.000
24	FILÉ DE TILÁPIA - Especificação: de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes contendo 1 Kg. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Embalado em pacotes plásticos próprios para conservação de alimentos, rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Deverá ser entregue congelado sob refrigeração, contendo validade de 1 ano a contar da data de entrega e temperatura de conservação de no mínimo -18°C. Solicitação e faturamento em Quilograma. Entrega em pacotes contendo 1 Quilograma.	pct	6.000

25	FLOCOS DE MILHO - Especificação: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, Pacote com 500g.	kg	20.000
26	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - Especificação: sabor original. Alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. Embalagem de 300g	kg	200
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: Leite integral em pó fortificado com 12 vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5) e ferro. Nutrientes essenciais para alimentação saudável. Cor e cheiro específicos. Embalagem luminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações, tais como lote, fabricação, origem do produto e valores nutricionais, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Pacote de 200g.	pct	26.000
28	MAÇÃ - Especificação: vermelha nacional, embalada em saco de polietileno, 1ª qualidade, íntegra e firme.	kg	4.000
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: massa seca com ovos, com umidade inferior a 13% isento de impurezas impróprias para o consumo humano, ou comprometer o armazenamento. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade especificada conforme recomendação do Ministério da Agricultura. Pacote com 400g.	pct	26.000
30	MARGARINA CREMOSA - Especificação: mínimo de 70% de lipídio, boa qualidade; validade mínima de 180 dias. Embalagem plástica com 500g	kg	2.000
31	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Especificação: obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástico flexível, atóxico, resistente. Deverá conter a validade mínima de 6 meses. Pacote de 500g	kg	4.000
32	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO - Especificação: Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Validade de 6 meses na data da entrega. Garrafas pet de 900ml.	und	3.100
33	OVOS - Especificação: classe A, branco, peso mínimo 60g, in natura, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do	bdj	8.000



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
(085) 36.482.637 (ext. 92)

"O USO DE BROCAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMILIA"



NCS/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



	produto. Bandeja com 15 und.		
34	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Especificação: produto íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura de pacote. Embalagem plástica transparente de 500g.	pct	18.000
35	PEITO DE FRANGO - Especificação: o produto deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias β -agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, apresentar os dados de identificação completa, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1kg.	kg	12.000
36	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ - Especificação: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	kg	600
37	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - Especificação: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	kg	600
38	SAL - Especificação: iodado, fino, data de validade não superior a 30 dias. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	kg	2.790
39	TEMPERO MISTO - Especificação: de 1ª qualidade. Mistura de especiarias e ervas. Data de fabricação e validade. Embalagem plástica resistente de 100g.	kg	1.000
40	VINAGRE - Especificação: à base de álcool contendo 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	und	900

7.4. As Unidades Escolares que serão atendidas durante o ano letivo são as seguintes:

ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.T.I. Pedro Maranhão de Lacerda	SEDE DO DISTRITO , SN - NOVA SANTA CRUZ - CASA - MAURITI
C.E.I. Nossa Senhora Aparecida	SÍTIO LOBO, SN - NOVA SANTA CRUZ - CASA - MAURITI



Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 20.452.407/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÇA A FAMÍLIA"



MC/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



E.E.F. Bom Jesus	SÍTIO LOBO, SN - NOVA SANTA CRUZ - CASA - MAURITI
E.M.T.I. Careolano Leite	RUA SALUSTIANO RODRIGUES , SN - SÃO MIGUEL - CASA - MAURITI
C.E.I. Arco-Irís	RUA JOSEFA BARROS , SN - SÃO MIGUEL - CASA - MAURITI
E.E.F. João Furtado Maranhão	SÍTIO CURTUME , SN - SÃO MIGUEL - CASA - MAURITI
E.M.T.I. Edson Olegario de Santana	RUA CORONEL NAZARIO , SN - COITÉ - CASA - MAURITI
C.E.I Ararinha	RUA CORONEL NAZARIO , SN - COITÉ - CASA - MAURITI
Centro Educacional Agrovila	RUA CAATINGUEIRA , 80 - AGROVILA - COITÉ - MAURITI

E.E.F. João Batista Montenegro	SÍTIO MARCELA, DISTRITO DO COITÉ, ZONA RURAL DE MAURITI
E.M.T.I. João Severino de Sousa	SITIO CARNAUBINHA , SN - UMBURANAS - CASA - MAURITI
E.M.T.I. Major Joaquim de Sousa	RUA JOSÉ OSÓRIO , SN - UMBURANAS - CASA - MAURITI
C.E.I. Senhora Santana	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, SN - UMBURANAS - CASA - MAURITI
E.E.F. Antônio Leite de Araújo	SÍTIO CIPÓ, SN - PALESTINA DO CARIRI - MAURITI
E.E.F. José Acílio	RUA GABRIEL IZIDRO , SN - PALESTINA - CASA - MAURITI
C.E.I. Ana Júlia Gomes Alcantara	AV. JOSÉ APARECIDO FERREIRA SOUSA, SN - PALESTINA - CASA - MAURITI
E.E.F. Antônio Gomes	SÍTIO NOVO, PALESTINA, ZONA RURAL DE MAURITI - CE
E.M.T.I. Ossian Araripe	DISTRITO DE PALESTINA, SN - VILA DNOCS - CASA - MAURITI
E.M.T.I. Filemon Teles	RUA JOÃO LUCAS, SN - BURITIZINHO - CASA - MAURITI
E.E.F. Walter de Caldas de	RUA DA PAZ, SN - BURITIZINHO - CASA - MAURITI
C.E.I. Criança Feliz	RUA JOÃO LUCAS , SN - BURITIZINHO - CASA - MAURITI
C.E.I. Magia	VILA SANTO ANTÔNIO DOS FELIPE, SN - BURITIZINHO - CASA - MAURITI
E.M.T.I. São José	DISTRITO DE SÃO FELIX , SN - SÃO FÉLIX - CASA - MAURITI
C.E.I. Sonho Infantil	RUA RAIMUNDO ALVES FERNANDES, SN - SÃO FÉLIX - CASA - MAURITI
E.E.F. José Joaquim de Sousa	OLHO D'AGUA, SN - OLHO D'AGUA - CASA - MAURITI
E.E.F. Jarbas Passarinho	SANTO ANTÔNIO DOS POSSEIROS , SN - BURITIZINHO -





- **Solução 3 - Adesão a Ata de Registro de Preços de Outros Órgãos:** A adesão a atas de outros órgãos é uma prática prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023 e permite aproveitar registros de pregos gerenciados por outras entidades. Contudo, este modelo possui limitações. A Secretaria de Educação precisaria consultar o órgão gerenciador e obter a anuência do fornecedor, o que pode complicar e atrasar o processo de aquisição. Além disso, existem restrições quanto aos quantitativos permitidos, limitando as aquisições adicionais a 50% dos quantitativos registrados na ata, o que pode não ser suficiente para suprir todas as necessidades do município. Essas limitações tornam esta solução menos vantajosa para o objetivo pretendido.
- **Solução 4 - Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico:** a realização por meio de Pregão Eletrônico garante uma maior participação de fornecedores, promovendo a transparência do processo e a competitividade entre os licitantes.

8.2. SOLUÇÃO

Avaliando as necessidades específicas da Secretaria de Educação, bem como os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, a solução mais adequada para esta contratação é o processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica. Esta modalidade permite maior competitividade e transparência do processo.

A análise criteriosa das opções disponíveis revelou que o pregão eletrônico, oferece também a possibilidade de condições mais vantajosas em termos de preços e garantias, o que se alinha com as diretrizes municipais e o interesse público. Essa abordagem está de acordo com o que estipula a Lei nº 14.133/2021, assegurando o princípio do planejamento e da vinculação ao edital, além de ser uma medida que pode ser rapidamente implementada para corresponder à urgência das necessidades da Secretaria. Assim, através dessa solução a Secretaria Municipal de Educação, revela que conforme os gêneros alimentícios listados neste Estudo Técnico Preliminar proporcionam alimentação adequada para todos os alunos da rede pública municipal, reduzindo a vulnerabilidade social, e cumprindo as normas do PNAE, assim possibilitando um ambiente propício para o ensino e aprendizagem.

8.3 VANTAGENS

8.3.1. Esta modalidade proporciona maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos e flexibilidade para ajustes nas especificações técnicas conforme necessário;

8.3.2. Com a experiência em pregões eletrônicos, a contratação direta através desta modalidade pode ser mais rápida e eficiente, atendendo as urgências e as especificidades da merenda escolar.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inc. VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 53 do Decreto Municipal nº 80/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	açúcar cristal branco - Especificação: de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	14.000	RS 4,85	RS 67.900,00
2	alho in natura - Especificação: de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto. Tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	950	RS 19,70	RS 18.715,00
3	arroz integral - Especificação: constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (isentos de microrganismos) ou que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento, validade mínima de 180 dias, deve ter informações nutricionais conforme o Ministério da Agricultura. Embalagem de 1kg	KG	100	RS 6,86	RS 686,00



MCS/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - Especificação: em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg.	KG	22.000	RS 5,90	R\$ 129.800,00
5	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Especificação: vitaminado, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com 14% de umidade, com rendimento após a coação de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, validade e peso líquido. Isento de matéria terrosa, parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	10.000	RS 6,35	R\$ 63.500,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: com identificação no (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g.	KG	3.500	RS 4,27	R\$ 14.945,00
7	BATATA INGLESA: Especificação: Batata in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação.	KG	7.000	RS 7,58	R\$ 53.060,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Especificação: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Pacotes plásticos impermeáveis lacrados de 400g.	KG	13.000	RS 7,15	R\$ 92.950,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Especificação: deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Acondicionados em pacotes plásticos impermeáveis lacrados de 400g.	PCT	16.000	RS 6,17	R\$ 4.936,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Especificação: Biscoito integral de constituição mínima por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme vegetal, fibra de trigo, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Acondicionados em pacotes de 400g.	PCT	1.000	RS 8,13	R\$ 8.130,00

MCS

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 30.450.497 (0001-92)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



11	BISCOITO TIPO POLVILHO - Especificação: obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e coação, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar e leite. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento. Pacotes plásticos impermeáveis de 100g.	PCT	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
12	CAFÉ - Especificação: torrado e moído, embalagem à vácuo de 250g. De primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), com validade mínima de 12 (doze) meses e 06 (seis) meses a partir da entrega.	PCT	2.700	R\$ 11,06	R\$ 29.862,00
13	CARNE DE SUÍNO CONGELADO - Especificação: lombo, em cubos, cada cubo pesando em média de 50g. 1ª qualidade. Aspecto não pegajoso. Desossada, sem nervos ou gorduras. Cor e cheiro característicos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química ou sensoriais). Deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de - 12°C a - 16°C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF. bs: Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1kg.	KG	10.000	R\$ 20,28	R\$ 202.800,00
14	CARNE TIPO BOVINA EM CUBOS DE 2ª (ACÉM) - Especificação: congelado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Devendo estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Rotulado de acordo com a legislação vigente e impressas de forma clara e indelével com as seguintes informações: origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente. Obs: Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente de 1kg.	KG	8.000	R\$ 24,37	R\$ 194.960,00
15	CARNE TIPO BOVINA MOÍDA DE 2ª (ACÉM OU MÚSCULO) - Especificação: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. bs: Validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (Quinze) dias da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1kg.	KG	12.000	R\$ 21,67	R\$ 260.040,00
16	CEBOLA BRANCA - Especificação: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	6.000	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
17	CENOURA - Especificação: de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	6.000	R\$ 5,40	R\$ 32.400,00
18	CHARQUE BOVINO - Especificação: patinho de boa qualidade e perfeitas condições. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1kg.	KG	2.000	R\$ 31,28	R\$ 62.560,00
19	COLORAU - Especificação: colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de sódio, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
(085) 30.652.407 (085) 30.652.402

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMILIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



20	Embalagem contendo 100g. COXA E SOBRECOPA - Especificação: sem tempero, congelada, adição de no máximo 6% de água, contendo identificação da empresa, registro no sim ou síf. Transportada em temperatura inferior a - 12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Validade de 6 meses na entrega. Embalagem de 1kg	KG	5.000	R\$ 16,42	R\$ 82.100,00
21	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - Especificação: tipo I - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem plástica atóxica e intacta. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em pacotes de 1kg.	PCT	1.000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
22	FEIJÃO CARIOCA - Especificação: produto uniforme sem mistura, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Data de empacotamento e validade não inferior a 90 dias. Embalagem plástica resistente de 1kg.	KG	5.000	R\$ 7,27	R\$ 36.350,00
23	FEIJÃO PRETO - Especificação: tipo 1, pacote de 1 Kg, novo e de fácil cozimento, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, com rótulo, identificação e informação nutricional, com prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Solicitação e faturamento em Quilograma. Entrega em pacotes contendo 1 Quilograma.	KG	8.000	R\$ 8,78	R\$ 70.240,00
24	FILE DE TILÁPIA - Especificação: de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes contendo 1 Kg. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Embalado em pacotes plásticos próprios para conservação de alimentos, rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Deverá ser entregue congelado sob refrigeração, contendo validade de 1 ano a contar da data de entrega e temperatura de conservação de no mínimo -16°C. Solicitação e faturamento em Quilograma. Entrega em pacotes contendo 1 Quilograma.	PCT	6.000	R\$ 36,31	R\$ 271.860,00
25	FLOCOS DE MILHO - Especificação: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, Pacote com 500g.	KG	20.000	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
26	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - Especificação: sabor original. Alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contém glúten. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. Embalagem de 300g	KG	200	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00

M. S. ...
[Handwritten signatures]



Rua Maria Balmunda, Nº 20 - Bairro Beta Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 08.052.697/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação



27	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: Leite integral em pó fortificado com 12 vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5) e ferro. Nutrientes essenciais para alimentação saudável. Cor e cheiro específicos. Embalagem luminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações, tais como lote, fabricação, origem do produto e valores nutricionais, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Pacote de 200g.	PCT	26 000	RS 8,36	RS 217.360,00
28	MAÇÃ - Especificação: vermelha nacional, embalada em saco de polietileno, 1ª qualidade, íntegra e firme.	KG	4.000	RS 8,23	RS 32.920,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: massa seca com ovos, com unidade inferior a 13% isento de impurezas impróprias para o consumo humano, ou comprometer o armazenamento. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade especificada conforme recomendação do Ministério da Agricultura. Pacote com 400g.	PCT	26.000	RS 3,45	RS 89.700,00
30	MARGARINA CREMOSA - Especificação: mínimo de 70% de lipídio, boa qualidade; validade mínima de 180 dias. Embalagem plástica com 500g	KG	2.000	RS 6,18	RS 12.360,00
31	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Especificação: obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástico flexível, atóxico, resistente. Deverá conter a validade mínima de 6 meses. Pacote de 500g	KG	4000	RS 3,41	RS 13.640,00
32	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO - Especificação: Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Validade de 6 meses na data da entrega. Garrafas pet de 900ml.	UND	3.100	RS 7,01	RS 21.731,00
33	OVOS - Especificação: classe A, branco, peso mínimo 60g, in natura, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto. Bandeja com 15 und.	BDJA	8.000	RS 13,73	RS 109.840,00
34	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Especificação: produto íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura de pacote. Embalagem plástica transparente de 500g.	PCT	18.000	RS 7,62	RS 137.160,00
35	PEITO DE FRANGO - Especificação: o produto deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, congelado e transportado entre as temperaturas -12°C e -18°C. Deve apresentar tamanhos uniformes, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias B-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, apresentar os dados de identificação completa, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não terá data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Acondicionados em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1kg.	KG	12.000	RS 14,74	RS 176.880,00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with a sun and the UNICEF logo.



Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Beta Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

CNPJ: 09.092.437/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"





36	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ - Especificação: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	KG	600	R\$ 6,76	R\$ 4.050,00
37	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - Especificação: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1kg.	KG	600	R\$ 5,69	R\$ 3.414,00
38	SAL - Especificação: lodado, fino, data de embalado não superior a 30 dias. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	KG	2.790	R\$ 1,29	R\$ 3.599,10
39	TEMPERO MISTO - Especificação: de 1ª qualidade. Mistura de especiarias e ervas. Data de fabricação e validade. Embalagem plástica resistente de 100g.	KG	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
40	VINAGRE - Especificação: à base de álcool contendo 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	900	R\$ 2,59	R\$ 2.331,00

9.2 Desta forma, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Prefeitura, o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o montante de **R\$ 2.648.703,10 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Três Reais e Dez Centavos)**

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inc. VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

10.1 Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

SOLUÇÃO: De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar obrigatória para atender as necessidades da rede de ensino do município de Mauriti/Ce, no ano letivo de 2025. Em suma, a escolha pela aquisição destes gêneros alimentícios é uma solução adequada e benéfica para as unidades escolares, a qual contribuirá para uma alimentação saudável e de qualidade, proporcionando o bem estar dos alunos e incentivando os mesmos a frequentar as escolas.

10.2. É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades da Secretaria.

10.3. VANTAGENS

10.3.1. Armazenamento adequado: Garantir a segurança alimentar, permitindo o armazenamento adequado de alimentos perecíveis para refeições saudáveis.

10.3.2. Alimentação Balanceada: A merenda escolar, quando planejada e monitorada por profissionais de nutrição, garante que as refeições sejam balanceadas e adequadas às necessidades.

10.3.3. Redução na Evasão Escolar: A merenda é, muitas vezes, um incentivo para que alunos, especialmente os de famílias em situação de vulnerabilidade, permaneçam na escola, reduzindo o índice de abandono escolar.

10.3.4. Promoção de Hábitos Saudáveis: A merenda escolar é uma oportunidade para educar as crianças sobre a importância da alimentação saudável e o impacto que ela tem na saúde.

10.3.5. Promoção da saúde: A oferta de refeições nutritivas armazenadas corretamente apoia o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, contribuindo para seu bem-estar geral.

10.3.6. Diversidade Alimentar: A inclusão de alimentos variados na merenda pode incentivar as crianças a experimentar novos sabores e melhorar seus hábitos alimentares.

10.3.7. Prevenção de Doenças: Uma alimentação saudável contribui para a prevenção de doenças, como

[Handwritten signatures and stamps]





obesidade e diabetes, além de melhorar a saúde geral dos estudantes.

10.4. ENCAMINHAMENTO

Solução que atende a demanda.

10.5. CONCLUSÃO

A solução, portanto, se mostra viável é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, uma contratação comum em órgãos da Administração Pública.

10.6. JUSTIFICATIVA PELA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A demanda possui quantitativo previsto com precisão ou com certo grau de precisão, então a aquisição será com fornecimento único.

10.7. REGIME DE EXECUÇÃO

Da reunião em lote – Aplica-se a reunião em lotes por se tratar de itens divisíveis, a serem tratados pela peculiaridade do objeto, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolidação da entrega em uma mesma operação de transporte, reduzindo despesas com frete.

10.8. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deve obedecer à tabela constante no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de compra pela adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inc. VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

11.1. Se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como itens comuns para fornecimento de forma parcelada e contínua. É importante ressaltar que a formação dos lotes não deverá comprometer a integridade do objeto e a qualidade dos produtos adquiridos, garantindo o cumprimento das finalidades previstas pela Secretaria de Educação.

11.2. O parcelamento do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Mauriti/CE mostra-se viável e vantajoso devido a:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** o objeto da licitação, que inclui uma ampla variedade de gêneros alimentícios, é tecnicamente invisível. A divisão das aquisições em diferentes categorias (por exemplo, frutas e legumes, proteína animal, laticínios, etc.) não prejudicará a funcionalidade ou os resultados pretendidos, mantendo a eficiência na entrega dos produtos;
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** a divisão do objeto é viável tanto técnica quanto economicamente. A segregação dos gêneros alimentícios em lotes menores possibilita que fornecedores com diferentes especializações e capacidades de fornecimento participem da licitação, sem comprometer a qualidade e eficácia dos resultados esperados;
- **Economia de Escala:** a análise indicou que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala. Ao contrário, a agregação de diferentes lotes com critérios bem definidos permitirá uma negociação mais precisa e adequada, sem aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão;
- **Consideração de Lotes:** em razão do grande volume de aquisições previstas, a divisão em lotes se mostra viável e vantajosa. Permite a participação de fornecedores diversos, sem prejuízo a economia de escala e mantendo a qualidade esperada;
- **Necessidade Frequente e Contínua de Consumo:** os gêneros alimentícios são consumidos diariamente nas unidades escolares, de forma que o parcelamento permite atender essas necessidades de maneira contínua, sem que seja necessário armazenar grandes quantidades de produtos.

11.3. A decisão pelo parcelamento está fundamentada em dados concretos e análises detalhadas que assegurem a viabilidade técnica e econômica desta abordagem, proporcionando um atendimento contínuo e econômico para as demandas da rede escolar de Mauriti/CE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas de gestão pública.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inc. IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)





12.1. A aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar alinhada aos parâmetros educacionais busca garantir a qualidade para todos os alunos da rede pública municipal, proporcionando alimentação saudável, balanceada e segura.

12.2. Pretende-se com a Contratação

12.2.1 Aquisição destes gêneros alimentícios são essenciais para o desenvolvimento estudantil, bem como atender a resolução de nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, compreendendo que a alimentação escolar deve ser oferecida no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

12.2.2. Assim, essa contratação visa promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que tem por desígnio garantir todas as condições de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inc. X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

13.1. Verifica-se a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, no tocante a elaboração do edital que deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21.

13.2. Destaca-se ainda a importância do acompanhamento da entrega dos gêneros alimentícios pela fiscalização do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inc. XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

14.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (inc. VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

15.1. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

15.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

15.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.5. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15.6. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inc. VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de Mauriti/Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

MEAM
[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Educação

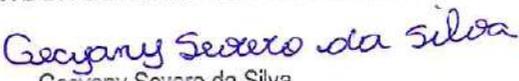


Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Mauriti/CE, 27 de novembro de 2024.

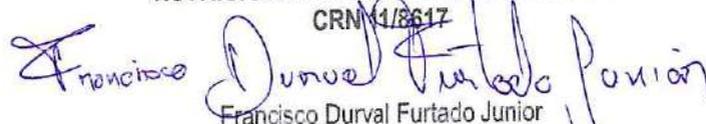
Equipe de Planejamento:


Nayara Henrique Cavalache
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


Gecyany Severo da Silva
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Setor da Merenda Escolar:


Maria Caroline Sampaio Alves Moraes
NUTRICIONISTA DA MERENDA ESCOLAR
CRN 41/8617


Francisco Durval Furtado Junior
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR

APROVADO POR:


Gilberto Juca da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
MAURITI
CIVILIDADE DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
(CNPJ: 30.912.617/0001-92)

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”

